



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1002/82

SÍNULA:- Cria Escola que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Amambai - Mato -
Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal, em
sessão do dia 24.04.82, aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Escola
Primária, na Fazenda São Pedro, neste Município.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a dar a Escola o -
nome de ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU "CARLOS FERREIRA
DE BRITO".

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar os cargos
que nela forem necessários.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 1.982.


NESTOR SILVESTRE TAGLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em 10.05.82.


MARCOS OLIVEIRA GUIMARÃES
SECRETÁRIO